

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.145 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER PAGAMENTO  
PARCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE NA -  
SERRA DE SÃO DOMINGOS. \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* . \* .

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender ao pagamento parcial da contribuição destinada à construção de um restaurante na serra de São Domingos.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

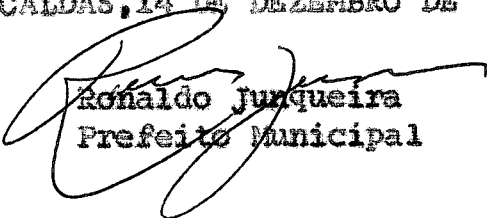
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4.3.7.0. - Contribuições Diversas:  
56 - Contribuição para construção de um  
restaurante para fins turísticos !  
na Serra de São Domingos..... R\$ 100.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no art. 1º e constituir recursos para a abertura do crédito acima, fica anulada a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - Obras Públicas:  
56 - Construção de um Restaurante na -  
Serra de São Domingos..... R\$ 100.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal